



## Secretaria de Auditoria Interna

Coordenadoria de Auditoria Interna

Seção de Auditoria de Gestão das Contratações

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal

Seção de Auditoria Financeira

### Planos Anuais de Auditoria 2022 e 2023

Processos administrativos ns.:

- 0010615-82.2021.6.21.8000

- 0013816-48.2022.6.21.8000

### Quais foram os objetivos desta auditoria?

Os objetivos desta auditoria foram obter segurança para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis do TRE-RS apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e;
- se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

### Qual foi o volume dos recursos auditados?

**R\$ 432.858.690,07**

### Ao final da auditoria, concluímos que:

- ✓ As demonstrações contábeis auditadas do TRE-RS, referente ao exercício de 2022, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I), e;
- ✓ As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-RS estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II).



### Equipe de auditoria:

#### Coordenação:

- Daniela Otília Foltz;

#### Auditores e auditoras:

- Antonio Carlos Mesturini;
- Carlos Luciano Moraes;
- Gustavo Lotuffo Stradolini;
- Lúcio Wisniewski.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

# **RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA**

Auditoria nas contas anuais de 2022, conforme a IN TCU n. 84/2020  
(Processos administrativos n. 0010615-82.2021.6.21.8000 e 0013816-48.2022.6.21.8000)

Secretaria de Auditoria Interna – SAI  
Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 APRESENTAÇÃO.....                                                                                                                     | 3  |
| 2. INTRODUÇÃO.....                                                                                                                      | 4  |
| Visão geral do objeto.....                                                                                                              | 5  |
| Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria.....                                                                                 | 8  |
| Não escopo.....                                                                                                                         | 10 |
| Metodologia e limitações inerentes à auditoria.....                                                                                     | 10 |
| Volume de recursos auditados.....                                                                                                       | 13 |
| Benefícios da auditoria.....                                                                                                            | 15 |
| 3. ACHADOS DE AUDITORIA.....                                                                                                            | 15 |
| 4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA.....                                                                        | 15 |
| 5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO.....                                                                                 | 16 |
| 6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....                                                            | 16 |
| 7. CONCLUSÕES.....                                                                                                                      | 16 |
| Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).....                                              | 17 |
| Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)..... | 17 |
| Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados.....                                                                   | 17 |
| APÊNDICE:.....                                                                                                                          | 19 |



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

### 1 APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal determina que o poder judiciário deverá manter sistema de controle interno com a finalidade de *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional*<sup>1</sup>.
2. No âmbito do TRE-RS, a Secretaria de Auditoria Interna - SAI - dentre outras atribuições - é a unidade orgânica com competência para *dirigir as atividades relativas ao planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna (...)*<sup>2</sup>.
3. O Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, emitiu a Instrução Normativa n. 84/2020, que *estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (...)*.
4. O artigo 14 da citada IN TCU n. 84/2020, dispõe a seguinte obrigação às unidades prestadoras de contas (UPC):

“Art. 14 (...)

§4º As certificações das contas anuais das UPC devem ser concluídas até a data de publicação do relatório de gestão estabelecida no § 4º do art. 8º, com emissão dos certificados a que se refere o § 2º do art. 13 desta instrução normativa, **abrangendo os seguintes objetivos gerais de auditoria:**

**I - confiabilidade das demonstrações contábeis:** assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;

**II - conformidade dos atos de gestão:** assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública

1 Constituição Federal de 1988, Art. 74, Inc. IV.

2 Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, art. 14 (anexo I da Resolução TRE-RS n. 333/2019), com redação alterada pela Resolução TRE-RS n. 344/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos; e (...)"

*Grifamos*

5. Desta forma, a certificação exigida pelo órgão de controle externo abarca duas situações complementares: **(a)** a confiabilidade das demonstrações contábeis e, **(b)** a conformidade dos atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis.

6. Assim, os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se:

**a)** as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-RS, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e

**b)** as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

7. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; as seções 3 e 4, respectivamente, estão reservadas aos achados de auditoria e aos assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 5 reporta as deficiências significativas de controle interno e a seção 6 está reservada para o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle. As conclusões da auditoria estão expressas na seção 7. Ao cabo, o Apêndice detalha a metodologia empregada.

## 2. INTRODUÇÃO

8. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade, deliberada no Plano Anual de Auditoria de 2023<sup>3</sup>, realizada nas contas do TRE-RS relativas ao exercício de 2022.

3 Processo administrativo n. 0013816-48.2022.6.21.8000.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

9. O volume dos recursos auditados, no montante de R\$ 432.858.690,07, será detalhado ao longo deste relatório. Sinteticamente, podemos distribuir em 5 grupos, conforme tabela que segue:

| VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS                 |                       |                |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Tipo de despesa                              | Valor (R\$)           | %              |
| Pessoal e benefícios                         | 319.593.083,83        | 73,83%         |
| Despesas discricionárias                     | 47.600.918,11         | 11,00%         |
| Pleitos eleitorais                           | 46.800.842,46         | 10,81%         |
| Restos a pagar não processados pagos em 2022 | 11.623.257,55         | 2,69%          |
| Recuperação de prédios (reformas)            | 7.240.588,12          | 1,67%          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>432.858.690,07</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.

**Visão geral do objeto**

10. As demonstrações contábeis, de maneira resumida, são relatórios financeiros com estruturação padronizada e devem evidenciar as situações econômico-financeira, orçamentária e patrimonial da Instituição, permitindo a análise e comparabilidade pelos usuários interessados.

11. Para tanto, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal<sup>4</sup>, emite normatizações para a padronização dos procedimentos, exames e análise dos registros contábeis efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. O Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por sua vez, é o responsável pela padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral<sup>5</sup>.

12. Cabe ressaltar a importância dos Tribunais Regionais Eleitorais adotarem procedimentos contábeis e orçamentários padronizados, os quais proporcionam aos usuários

<sup>4</sup> Lei n. 10.180/2001, art. 17, inc. I.

<sup>5</sup> Portaria TSE n. 83/2018.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

interessados a comparabilidade das demonstrações financeiras no âmbito da justiça eleitoral.

13. Isto posto, os ativos do TRE-RS em 31/12/2022 totalizam R\$ 166.225.307,65, sendo que aproximadamente 82% são representados por bens móveis e imóveis. A tabela abaixo detalha a composição do ativo em 31/12/2022:

| COMPOSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2022                     |                       |               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| ITEM                                                  | VALOR (R\$)           | %             |
| Bens móveis                                           | 76.696.774,80         | 46,1%         |
| Bens imóveis                                          | 59.511.250,51         | 35,8%         |
| Recursos financeiros e valores a receber <sup>6</sup> | 20.112.224,41         | 12,1%         |
| Softwares                                             | 7.612.265,20          | 4,6%          |
| Material de consumo                                   | 2.292.792,73          | 1,4%          |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>166.225.307,65</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: SIAFI.

14. Quanto ao passivo exigível, totalizou R\$ 8.143.174,93 em 31/12/2022. A tabela que segue demonstra que parte significativa do passivo exigível no final de 2022 refere-se a obrigações trabalhistas e previdenciárias, em especial o provisionamento contábil das férias devidas aos servidores e servidoras<sup>7</sup>.

| COMPOSIÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL EM 31/12/2022 |                     |               |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------|
| ITEM                                         | VALOR (R\$)         | %             |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias    | 7.652.365,09        | 94,0%         |
| Outras obrigações                            | 490.809,84          | 6,0%          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>8.143.174,93</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: SIAFI.

15. Sob a ótica do orçamento anual de 2022, a execução da despesa no exercício, por grupo de despesa e ação orçamentária, está demonstrada no quadro que segue:

6 Recursos financeiros e valores a receber refere-se ao montante de recursos financeiros disponíveis (caixa/conta única), adiantamentos concedidos e despesas pagas antecipadamente, tais como anuidade de assinaturas de revistas e jornais, seguros, etc.

7 A metodologia de contabilização da provisão de férias está regrada na Orientação SOF/TSE n. 10/2018, emitida para atender determinação contida no Acórdão TCU n. 1322/2018 – Plenário.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Em R\$

| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022</b><br><b>(Dotação orçamentária própria + créditos descentralizados)</b> |                                                                                     |                            |                       |                                                 |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Grupo de Despesa</b>                                                                                | <b>Ação orçamentária</b>                                                            | <b>Despesas empenhadas</b> | <b>Despesas Pagas</b> | <b>Despesas inscritas em RP não processados</b> | <b>Dotação não utilizada</b> |
| Pessoal e encargos sociais                                                                             | Ativos civis da União                                                               | 201.361.561,00             | 197.306.403,11        | 4.041.285,60                                    | 0,00                         |
|                                                                                                        | Aposentadorias e pensões civis da União                                             | 59.862.910,11              | 59.786.254,38         | 76.655,73                                       | 511.118,89                   |
|                                                                                                        | Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência | 36.890.996,00              | 36.818.900,62         | 72.095,38                                       | 294.280,00                   |
|                                                                                                        | Pleitos eleitorais                                                                  | 16.456.971,51              | 12.315.474,99         | 4.137.712,79                                    | 0,00                         |
| Outras despesas correntes                                                                              | Julgamento de causas e gestão administrativa na JE                                  | 33.521.941,49              | 31.197.528,22         | 2.142.337,18                                    | 514.695,72                   |
|                                                                                                        | Pleitos eleitorais                                                                  | 30.343.870,95              | 25.854.333,72         | 4.471.612,63                                    | 692.267,27                   |
|                                                                                                        | Assistência médica e odontológica                                                   | 10.883.974,76              | 10.883.974,76         | 0,00                                            | 1,24                         |
|                                                                                                        | Benefícios obrigatórios aos servidores                                              | 10.593.641,96              | 10.593.641,96         | 0,00                                            | 201.134,04                   |
|                                                                                                        | Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União                      | 6.444.589,72               | 2.405.242,62          | 4.024.395,25                                    | 108.690,28                   |
| Investimentos                                                                                          | Julgamento de causas e gestão administrativa na JE                                  | 14.078.976,62              | 5.785.481,50          | 8.293.495,12                                    | 7.819,38                     |
|                                                                                                        | Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União                      | 795.998,40                 | 172.891,94            | 619.449,64                                      | 158.648,60                   |
| <b>TOTAIS (ORÇAMENTO 2022):</b>                                                                        |                                                                                     | <b>421.235.432,52</b>      | <b>393.120.127,82</b> | <b>27.879.039,32</b>                            | <b>2.488.655,42</b>          |
| <b>(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2022:</b>                                               |                                                                                     | <b>11.623.257,55</b>       |                       |                                                 |                              |
| <b>VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS:</b>                                                                   |                                                                                     | <b>432.858.690,07</b>      |                       |                                                 |                              |

**Fonte:** Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.

**16.** Como demonstra a tabela acima, além do orçamento anual do próprio exercício, a movimentação dos restos a pagar inscritos e reinscritos em exercícios anteriores impacta nas demonstrações contábeis e no volume de recursos auditados. O quadro que segue demonstra a movimentação dos restos a pagar do TRE-RS no ano de 2022:



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Em R\$

| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2022</b> |                         |                                |                                |                           |                                               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Grupo de Despesa</b>                                        | <b>Ano de inscrição</b> | <b>Valor inscrito até 2021</b> | <b>Valor cancelado em 2022</b> | <b>Valor pago em 2022</b> | <b>Valor reinscrito para 2023<sup>8</sup></b> |
| Pessoal e encargos sociais                                     | 2021                    | 2.068.882,49                   | 669.271,29                     | 1.399.611,20              | 0,00                                          |
| Outras despesas correntes                                      | 2019                    | 0,00                           | 12.649,49                      | 0,00                      | 0,00                                          |
|                                                                | 2020                    | 0,00                           | 26.777,90                      | 4.336,90                  | 20.801,52                                     |
|                                                                | 2021                    | 5.996.953,98                   | 181.312,66                     | 5.508.937,80              | 306.703,52                                    |
| Investimentos                                                  | 2019                    | 0,00                           | 0,00                           | 1.193.266,88              | 0,00                                          |
|                                                                | 2020                    | 0,00                           | 0,00                           | 438.823,32                | 400.940,33                                    |
|                                                                | 2021                    | 3.464.191,34                   | 904,06                         | 3.078.281,45              | 385.005,83                                    |
| <b>TOTAIS</b>                                                  |                         | <b>11.530.027,81</b>           | <b>890.915,40</b>              | <b>11.623.257,55</b>      | <b>1.113.451,20</b>                           |

Fonte: SIAFI.

**Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria**

17. Inicialmente, cabe referir que a auditoria nas contas anuais determinadas pela Instrução Normativa TCU n. 84/2020 - com regulamentação complementar dada pela Decisão Normativa TCU n. 198/2022 - é uma auditoria de natureza contábil. Assim, o trabalho deve ser conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Trabalhos de Auditoria (NBC TA)<sup>9</sup>, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

18. Neste contexto, há ampla utilização de termos técnicos próprios da Ciência Contábil nesse relatório de auditoria, tais como: asseguarção razoável, níveis de materialidade, distorção relevante, desvio de conformidade, transação subjacente, conformidade de operações, classes e ciclos de transações, atos e fatos contábeis, etc.

19. Isso posto, o objeto desta auditoria compreende as demonstrações financeiras do TRE-RS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

8 O valor reinscrito para 2023 refere-se às notas de empenho emitidas até 2021, inscritas em restos a pagar e não pagas até 31/12/2022. Tais notas de empenho continuam válidas e podem ser pagas em 2023.

9 Disponíveis em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**20.** Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**21.** Os principais critérios utilizados na presente auditoria estão relacionados abaixo:

- a)** Lei n. 4.320/1964. Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União;
- b)** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição;
- c)** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP;
- d)** Decreto n. 93.872/1986. Gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional;
- e)** Decreto-Lei n. 200/1967;
- f)** Lei n. 10.180/2001. Organização do sistema de contabilidade federal;
- g)** Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- h)** Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- i)** Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- j)** Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Não escopo**

**22.** Exclui-se do escopo da presente auditoria:

**a)** o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo TRE-RS;

**b)** os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) ao TRE-RS, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2022, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.

**23.** Observa-se que no curso da auditoria não foi identificada a transferência de recursos do TRE-RS para outras esferas de governo (item “a” supra) e, que o item “b” refere-se aos recursos ordinariamente recebidos pelo Tribunal na Lei Orçamentária Anual, cuja auditoria é efetuada diretamente pelo TCU, cabendo à Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal auditar somente a execução do gasto.

**Metodologia e limitações inerentes à auditoria**

**24.** A metodologia de planejamento e execução norteou-se pelos padrões técnicos de auditoria financeira transmitidos pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, com adaptações inerentes ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

**25.** Foram utilizadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Tais normas são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames, tais como o acesso a documentos, sistemas informatizados e locais



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

físicos.

**26.** Aplicou-se o conceito de materialidade na identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas, bem como na definição e a execução de procedimentos de auditoria que responderam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada.

**27.** Pela materialidade – cujo conceito e metodologia de aplicação estão detalhados no Apêndice deste relatório – foram selecionadas as contas contábeis abaixo para execução dos testes de auditoria:

| <b>CONTAS SELECIONADAS</b> |                                              |                    |
|----------------------------|----------------------------------------------|--------------------|
| <b>Conta contábil</b>      | <b>Descrição</b>                             | <b>Valor (R\$)</b> |
| 1.1.3.1.1.05.00            | Adiantamento a prestadores de serviços       | 11.445.727,65      |
| 1.2.3.1.1.02.01            | Equipamentos de TIC                          | 109.135.519,99     |
| 1.2.3.1.1.03.03            | Mobiliário em geral                          | 7.085.445,99       |
| 1.2.3.2.1.01.02            | Edifícios                                    | 51.040.674,75      |
| 1.2.3.2.1.07.00            | Instalações                                  | 9.764.372,09       |
| 1.2.3.8.1.01.00            | Depreciação acumulada – bens móveis          | -50.469.466,17     |
| 1.2.4.1.1.02.01            | Softwares                                    | 7.254.245,01       |
| 2.1.1.1.1.01.03            | Férias a pagar                               | 7.639.462,42       |
| 3.1.1.1.1.01.00            | Vencimentos e salários                       | 59.713.716,44      |
| 3.1.1.1.1.04.00            | Gratificações                                | 119.005.739,24     |
| 3.1.1.1.1.05.00            | Férias – RPPS                                | 17.318.363,76      |
| 3.1.1.1.1.06.00            | 13º salário – RPPS                           | 12.988.773,24      |
| 3.1.2.1.2.01.00            | Contribuição patronal para o RPPS            | 36.827.681,00      |
| 3.1.3.1.1.01.00            | Auxílio alimentação                          | 9.023.367,54       |
| 3.2.1.1.1.01.00            | Proventos - pessoal civil                    | 43.325.462,46      |
| 3.2.2.1.1.01.00            | Pensões civis                                | 10.451.337,46      |
| 3.3.2.3.1.01.00            | Serviços técnicos profissionais              | 11.940.940,47      |
| 3.3.2.3.1.02.00            | Serviços de apoio adm, técnico e operacional | 22.040.662,37      |
| 3.3.2.3.1.04.00            | Serviços de transp., passagem e locomoção    | 6.910.816,71       |
| 3.3.2.3.1.09.00            | Locação e arrendamento mercantil – PJ        | 5.223.792,45       |
| 3.3.3.1.1.01.00            | Depreciação de bens móveis                   | 7.219.770,96       |
| 3.5.9.1.2.01.00            | Doações/transferências concedidas            | 8.195.436,74       |
| 4.6.3.9.2.01.00            | Outros ganhos com incorporação de bens       | 49.752.761,06      |

**Fonte:** P320.1 – Materialidade (revisão de janeiro/2023)

**28.** Para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

circunstâncias, obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria.

**29.** Avaliou-se, também, a adequação das políticas contábeis utilizadas<sup>10</sup>, a razoabilidade das estimativas contábeis<sup>11</sup> e as respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

**30.** A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice deste relatório.

**31.** No curso do Plano Anual de Auditoria – PAA 2022<sup>12</sup>, foi efetuada a 1ª etapa desta auditoria – dedicada a identificar previamente a existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-RS – ocasião em que não foram identificadas distorções relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

**32.** A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal.

**33.** Por oportuno, frisa-se que, no contexto das auditorias financeiras, representação formal *é uma declaração escrita pela administração, fornecida ao auditor, para confirmar certos assuntos ou suportar outra evidência de auditoria* (NBC TA 580(R1), item 7).

**34.** Ao cabo, registra-se que não houve a participação direta de especialistas de outras unidades, porém, como citado anteriormente, a metodologia de trabalho foi definida por auditores do TCU.

10 Políticas Contábeis são as bases, princípios e convenções utilizadas para elaborar as demonstrações contábeis. No âmbito do TRE-RS as demonstrações são geradas no SIAFI, conforme parametrização da STN, com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Lei n.4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e outros critérios já mencionados neste relatório.

11 Estimativas contábeis referem-se a atribuição de um valor justo aproximado para determinados itens das demonstrações financeiras, como, por exemplo: depreciação de bens, amortização de softwares, provisão para pagamento de férias e gratificação natalina.

12 Processo administrativo n. 0010615-82.2021.6.21.8000.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Volume de recursos auditados**

35. Considera-se como valor dos recursos auditados o montante de R\$ 432.858.690,07, relativo às despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos no ano de 2022, abaixo demonstrado:

| VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS                                                        |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Ação Orçamentária                                                                   | Valor (R\$)           |
| Ativos civis da União                                                               | 201.361.561,00        |
| Aposentadorias e pensões civis da União                                             | 59.862.910,11         |
| Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência | 36.890.996,00         |
| Julgamento de causas e gestão administrativa na JE                                  | 47.600.918,11         |
| Pleitos eleitorais                                                                  | 46.800.842,46         |
| Benefícios obrigatórios aos servidores                                              | 10.593.641,96         |
| Assistência médica e odontológica                                                   | 10.883.974,76         |
| Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União                      | 7.240.588,12          |
| <b>Subtotal orçamento 2022</b>                                                      | <b>421.235.432,52</b> |
| Restos a pagar não processados pagos em 2022                                        | 11.623.257,55         |
| <b>TOTAL</b>                                                                        | <b>432.858.690,07</b> |

Fonte: SIAFI.

36. Do volume de recursos auditados, detalhamos a composição dos principais valores referentes às despesas discricionárias, despesas com pleitos eleitorais e restos a pagar não processados pagos em 2022:

| DESPESAS DISCRICIONÁRIAS                                         |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Objeto da despesa                                                | Valor (R\$)   |
| Equipamentos de TIC                                              | 10.299.903,21 |
| Locação de imóveis                                               | 9.330.883,28  |
| Serviços de limpeza e conservação                                | 5.945.321,61  |
| Serviços de comunicação e rede de dados                          | 3.410.340,30  |
| Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC    | 3.049.563,93  |
| Softwares (aquisições, licenças, subscrições, manutenções, etc.) | 2.808.441,68  |



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

| DESPESAS DISCRICIONÁRIAS                        |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Objeto da despesa                               | Valor (R\$)          |
| Manutenção predial                              | 2.196.415,58         |
| Serviços de vigilância (ostensiva e eletrônica) | 2.171.191,36         |
| Energia elétrica                                | 1.644.524,00         |
| Estagiários                                     | 1.340.314,80         |
| <i>Outras despesas</i>                          | <i>5.404.018,36</i>  |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>47.600.918,11</b> |

Fonte: SIAFI.

| PLEITOS ELEITORAIS                               |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| Objeto da despesa                                | Valor (R\$)          |
| Serviço extraordinário                           | 15.994.914,30        |
| Alimentação de mesários                          | 11.488.012,65        |
| Apoio operacional (auxiliares de eleição)        | 7.100.000,00         |
| Transporte de urnas eletrônicas                  | 4.633.118,90         |
| Apoio administrativo (limpeza, vigilância, etc.) | 1.254.249,77         |
| Equipamentos de proteção individual              | 1.173.248,96         |
| Serviços de logística                            | 878.305,89           |
| Locação de veículos                              | 525.491,92           |
| Treinamentos                                     | 516.963,55           |
| <i>Outras despesas</i>                           | <i>3.236.536,52</i>  |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>46.800.842,46</b> |

Fonte: SIAFI.

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2022   |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Objeto da despesa                              | Valor (R\$)          |
| Reforma da nova sede                           | 5.933.411,83         |
| Equipamentos de TIC                            | 1.770.293,40         |
| Serviço extraordinário (recesso de 2021)       | 1.399.611,20         |
| Manutenção predial e reformas de pequeno vulto | 783.126,58           |
| Reforma da antiga sede (Duque)                 | 581.276,38           |
| Materiais de consumo de TIC                    | 256.069,00           |
| <i>Outras despesas</i>                         | <i>899.469,16</i>    |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>11.623.257,55</b> |

Fonte: SIAFI.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Benefícios da auditoria**

37. Entre os benefícios estimados desta auditoria derivada da IN TCU n. 84/2020 citam-se o amadurecimento da equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, o melhor entendimento sobre a conformidade dos registros contábeis decorrentes da gestão financeira e orçamentária e das transações subjacentes que os suportam, bem como das atividades, dos riscos e dos controles internos significativos. Em consequência, aumentam-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pela unidade de auditoria interna.

**3. ACHADOS DE AUDITORIA**

38. Realizados os procedimentos técnicos de exame, não restaram evidenciadas distorções relevantes de valores, de conformidade ou, ainda, de classificação, apresentação ou divulgação, no que tange as demonstrações contábeis auditadas e nas transações subjacentes que lhe dão suporte.

**4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA**

39. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis ou à auditoria realizada (NBC TA 701, itens 3 e 9).

40. No caso concreto, os assuntos dessa natureza foram identificados e são objetos de atuação por parte deste Tribunal, a saber:

| <b>Objeto</b>                                                            | <b>Norma vinculante no âmbito da Justiça Eleitoral</b> | <b>Processo administrativo (TRE-RS)</b> | <b>Fase atual</b>                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ativo intangível gerado internamente, reconhecimento e mensuração.       | Orientação SOF/TSE n. 15/2022                          | 0008933-58.2022.6.21.8000               | Levantamento de informações                        |
| Procedimentos contábeis aplicáveis aos bens imóveis da Justiça Eleitoral | Orientação SOF/TSE n. 17/2022                          | 0015436-95.2022.6.21.8000               | Emitida a Instrução Normativa TRE-RS DG n. 29/2023 |



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO**

41. Não foram detectadas deficiências significativas nos controles internos avaliados.
42. Entende-se por deficiência significativa de controle interno as deficiências que podem vir a causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes de erros de procedimento (processo de trabalho dos gestores).

**6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

43. Quanto às auditorias de contas anuais de exercícios anteriores, não há recomendações em monitoramento, tanto expedidas por órgão de controle interno ou externo.
44. Quanto às demais auditorias realizadas no curso dos Planos Anuais de Auditorias, as recomendações são tratadas com os gestores das áreas relacionadas e monitoradas através de planos de ações e auditorias futuras.

**7. CONCLUSÕES**

45. Realizou-se, nos termos deliberados no Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis pelas contas do TRE-RS.
46. As contas auditadas compreendem as demonstrações financeiras do TRE-RS em 31 de dezembro de 2022, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.
47. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**48.** Foram obtidas evidências apropriadas e suficientes para formar as conclusões da auditoria, inclusive quanto aos saldos iniciais.

**Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).**

**49.** Conclui-se que as demonstrações contábeis auditadas do TRE-RS, referente ao exercício de 2022, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes.

**Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)**

**50.** Conclui-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

**Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados**

**51.** Não há propostas de encaminhamento decorrentes da presente auditoria, razão pela qual não se pode quantificar financeiramente os benefícios esperados pelo trabalho no âmbito desta auditoria nas contas anuais de 2022.

**52.** Em termos qualitativos, o principal benefício foi a integração e o amadurecimento da própria equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, aumentando-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pelo órgão de controle interno.

**53.** O volume de recursos auditados foi de R\$ 432.858.690,07.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 20 de março de 2023.

DANIELA OTÍLIA FOLTZ,  
Coordenadora de Auditoria Interna.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,  
Assessor Técnico de Auditoria Interna..

CARLOS LUCIANO MORAES,  
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal.

GUSTAVO LOTUFFO STRADOLINI,  
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão das Contratações.

LÚCIO WISNIESWSKI,  
Chefe da Seção de Auditoria Financeira.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APÊNDICE:**  
**DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA**

Detalha-se aqui a metodologia utilizada na realização desta auditoria, observando que a mesma foi definida pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, realizado entre setembro de 2020 e março de 2021, com adaptações inerentes a maturidade da equipe no modelo e ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna.

**1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO**

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

**Materialidade quantitativa**

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, etc.

A Decisão Normativa TCU n. 198/2022<sup>13</sup>, define os níveis de materialidade a serem observados na auditoria e certificação de contas, inclusive para os órgãos do sistema de controle interno:

Art. 22:

Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

I - até 2% do referencial que melhor reflita o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;

II - 50% do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldos contábeis e classes de transações) que compõem o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção avaliado das referidas áreas; e

III – até 5% do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.

Parágrafo único. Os referenciais e os percentuais de materialidade adotados devem ser informados no certificado de auditoria.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre o valor da dotação orçamentária para execução no TRE-RS (própria + créditos descentralizados + restos a pagar não processados pagos), totalizando R\$410.966.786,28 em 31 de julho de 2022.

Neste ponto, cabe explicar que o TSE, como órgão responsável pelo orçamento da Justiça Eleitoral, efetua ajustes nas dotações ao longo do ano – em especial no último

<sup>13</sup> Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

quadrimestre de cada exercício financeiro – razão pela qual o valor de referência inicial é revisado após o encerramento da execução contábil e orçamentária do ano.

Por consequência, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor de referência mencionado, conforme segue:

| <b>NÍVEIS DE MATERIALIDADE (Em 31/07/2022)</b> |                                         |                           |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| <b>VR - Valor de referência</b>                | <b>Dotação disponível para execução</b> | <b>R\$ 410.966.786,28</b> |
| MG - Materialidade global                      | 2% do VR                                | R\$ 8.219.335,73          |
| ME - Materialidade para execução               | 50% da MG                               | R\$ 4.109.667,86          |
| LAD - Limite para acumulação de distorções     | 5% da MG                                | R\$ 410.966,79            |

**Fonte:** Elaboração pela equipe de auditoria, com base na dotação orçamentária do TRE-RS (própria + créditos descentralizados pelo TSE + RPNP pagos) atualizada até 31/07/2022.

Assim, a MG de R\$ 8.219.335,73 foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamentam a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário nas circunstâncias da auditoria.

A ME foi estabelecida em 50% da MG. Por conseguinte, o valor de R\$ 4.109.667,86 foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam de forma relevante distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$ R\$ 410.966,79.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

### Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- relevância pela natureza: qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- relevância pelas circunstâncias: devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

### Revisão dos níveis de materialidade

Antes de avaliar o possível efeito de eventuais distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados, com seus respectivos valores, tendo como referência a despesa liquidada acrescida dos restos a pagar não processados pagos no ano de 2022.

| NÍVEIS DE MATERIALIDADE (Em 31/12/2022)    |                                        |                    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| VR – Valor de referência                   | Despesa liquidada + RPNP pagos em 2022 | R\$ 432.858.690,07 |
| MG – Materialidade global                  | 2% do VR                               | R\$ 8.657.173,80   |
| ME – Materialidade para execução           | 50% da MG                              | R\$ 4.328.586,90   |
| LAD – Limite para acumulação de distorções | 5% da MG                               | R\$ 432.858,69     |

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

A pequena variação (+5,3%) entre o valor de referência revisado e aquele utilizado na fase de planejamento – com reflexo nos níveis de materialidade – não trouxe impacto significativo na realização da auditoria. A MG revisada foi considerada para determinar se as eventuais distorções não corrigidas eram relevantes.

**2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS**

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

- relevância financeira: quando o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- relevância qualitativa: quando o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza e importância para o TRE-RS.

**3. ABORDAGEM DE AUDITORIA**

Foi utilizada uma abordagem mista de auditoria, com ênfase nos procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes são significativas.<sup>14</sup>

**4. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE**

Identificou-se e avaliou-se os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis.

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejou-se e executou-se procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos, de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

<sup>14</sup> Abordagem mista de auditoria refere-se a execução de testes sobre a adequação dos controles internos administrativos e sobre as operações em si (conferência de documentos nos processos administrativos, verificação da existência física de bens e/ou entrega dos serviços contratados, etc.).

Já “*procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis ou ciclo de transações*”, referem-se à identificação das operações do Tribunal com maior impacto financeiro (materialidade) nas demonstrações contábeis e que, consequentemente, são submetidas à abordagem mista de auditoria acima mencionada.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos.

Em relação às contas não significativas, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

**5. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO**

Em setembro de 2022 concluiu-se a primeira etapa desta auditoria, dedicada a identificar previamente a existência de distorções e não conformidades relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-RS e proporcionar à Administração a oportunidade de efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes. Contudo, na ocasião, não foram identificadas distorções e não conformidades relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

**6. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA**

Na Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RS utilizamos o orçamento do exercício como base para a realização do Plano Anual de Auditoria, cuja execução constitui subsídio valioso para a execução da auditoria anual nas contas.

Para o exercício de 2022, buscando abranger a totalidade dos recursos financeiros, consideramos a execução orçamentária auditável abaixo demonstrada:

| <b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2022</b> |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>PESSOAL</b>                                | <b>R\$ 298.920.866,00</b> |
| Ativos                                        | R\$ 201.361.561,00        |
| Inativos e pensionista                        | R\$ 60.374.029,00         |
| Contribuição previdenciária patronal          | R\$ 37.185.276,00         |
| <b>BENEFÍCIOS</b>                             | <b>R\$ 10.794.776,00</b>  |
| Aux alimentação                               | R\$ 9.042.835,00          |
| Aux pré-escolar                               | R\$ 1.213.707,00          |



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AUDITÁVEL – 2022               |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Aux transporte                                       | R\$ 239.067,00            |
| Aux funeral e natalidade                             | R\$ 299.167,00            |
| <b>CONTRATAÇÕES</b>                                  | <b>R\$ 66.515.336,21</b>  |
| Assistência médica                                   | R\$ 10.883.976,00         |
| Capacitação                                          | R\$ 662.844,16            |
| Custeio                                              | R\$ 32.344.043,05         |
| Custeio – Reformas                                   | R\$ 6.553.280,00          |
| Custeio – Segurança da informação                    | R\$ 1.029.750,00          |
| Investimento                                         | R\$ 8.376.596,00          |
| Investimento – Reformas                              | R\$ 954.647,00            |
| Investimento – Segurança da informação               | R\$ 5.710.200,00          |
| <b>ELEIÇÕES 2022 (Crédito TSE)</b>                   | <b>R\$ 47.493.109,73</b>  |
| Pleitos – Custeio                                    | R\$ 31.036.138,22         |
| Pleitos – Pessoal                                    | R\$ 16.456.971,51         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>R\$ 423.724.087,94</b> |
| (+) Restos a pagar inscritos e reinscritos para 2022 | R\$ 15.475.828,04         |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>R\$ 439.199.915,98</b> |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do SIAFI.

Importante destacar que o montante acima refere-se ao valor possível de execução no exercício de 2022, caso a execução orçamentária fosse de 100% e os restos a pagar fossem integralmente pagos. A execução efetiva foi de R\$ 432.858.690,29, que corresponde ao volume de recursos auditados previamente informado.

Isto posto, dentro destes grupos (pessoal, benefícios, contratações e pleitos), optou-se, preferencialmente, pela análise da população frente ao estabelecimento de amostras. Para tanto, foram utilizadas técnicas de auditoria assistidas por computador, em especial, na análise e busca de variações atípicas nas transações e o confronto com saldos existentes em sistemas auxiliares. Nas demais situações, optou-se pela amostragem não aleatória, baseada em valores financeiros, ou seja, dentro da população foram escolhidos os maiores valores individuais para composição das amostras.

Como exemplo desta amostragem não aleatória, citam-se processos administrativos relevantes para o TRE-RS em 2022: Reforma do Edifício Assis Brasil (Proc. 12981-31.2020.6.21.8000); Programa eleições 2022 (proc. 9111-41.2021.6.21.8000, que



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

contempla 13 planos de ações) Contratação de auxiliares de eleição (Proc. 2638-05.2022.6.21.8000; Auxílio alimentação para mesários (proc. 10598-46.2021.6.21.8000); Transporte de urnas eletrônicas (proc. 0012236-17.2021.6.21.8000) e horário extraordinário (diversos processos).